

EDITAL Nº 34/2026 – DIRPROP/PROEN

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR PET-SÁUDE (2026-2028) – CÂMPUS IRATI

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora de Programas e Projetos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções dispostas na Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria nº 976-MEC, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 343-MEC, de 24 de abril de 2013, e no Edital SGTES-MS nº 23/2026, de 23 de março de 2026, do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de TUTOR para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde/ Clima (2026/2028) - Câmpus IRATI nas áreas de Educação Física, Fonoaudiologia, Psicologia, História/Geografia, conforme respectivos documentos anexos:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, PET-SÁUDE

O PET-Saúde constitui-se em Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

Podem participar deste processo seletivo os docentes efetivos ou colaboradores da UNICENTRO com formação em Educação Física, Fonoaudiologia, Psicologia, História/Geografia sendo as vagas atribuídas a titulação.

2.1 Este Edital prevê o preenchimento de **6 (dez) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

TUTOR-COORDENADOR	TITULAÇÃO
01 vaga Educação Física	Mestrado
01 vaga Psicologia	Mestrado
01 vaga Fonoaudiologia	Mestrado
TUTOR	TITULAÇÃO
03 vagas História ou Geografia	Mestrado

2.2 Compete ao Tutor-Coordenador:

- I. Coordenar o planejamento, o gerenciamento e o monitoramento das atividades do grupo, em articulação com tutor e preceptor, garantindo a execução das propostas e o registro das ações desenvolvidas;
- II. Orientar o planejamento das atividades do Grupo de Aprendizagem Tutorial, conjuntamente com seus integrantes, observada a vinculação a apenas um grupo;
- III. Acompanhar a frequência dos estudantes, tutores e preceptores, com base nos registros encaminhados; e
- IV. Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

2.3 Compete ao Tutor:

- I. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- II. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;
- III. Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- IV. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Pode se candidatar a Tutor do PET-SAÚDE docentes da UNICENTRO com formação nas áreas de Educação Física, Fonoaudiologia, Psicologia, História/Geografia:

- I. Pertencer ao quadro docente (efetivo ou colaborador) da UNICENTRO;
- II. Ter o título de especialização, mestrado ou doutorado, conforme exigência da vaga;
- III. A bolsa referente ao PET Saúde/Clima não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;
- IV. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação (março de 2023 a março de 2026);
- V. Comprovar atividades de Pesquisa e/ou de Ensino e/ou de Extensão em cursos da saúde, humanas e sociais aplicadas.

3.2 Para efeitos do inciso IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação é aferida a partir de disciplinas oferecidas na modalidade presencial ou na modalidade a distância, orientação de iniciação científica, monitoria e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, desenvolvidos na UNICENTRO e/ou outras Instituições de Ensino Superior.

3.3 Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades realizadas pelo candidato a docente Tutor é feita por meio de Currículo *Lattes*.

3.4 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que docentes que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

4. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados devem efetuar a inscrição por meio do Protocolo Online da UNICENTRO no link: <https://www3.unicentro.br/protocolo/> para **DIRPROP/PROEN** no período de **22 a 30 de junho de 2026** com a respectiva documentação exigida (ver item 5).

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Declaração fornecida pela PROGESP comprovando o vínculo institucional.

5.2 Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I), com declaração de que não possui bolsa referente a qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, bem como, declaração de disponibilidade de mínimo 8 (oito) horas semanais para dedicação ao projeto.

5.3 Cópia do diploma de especialização, mestrado ou doutorado, de acordo com a exigência da vaga (ver item 2).

5.4 Cópia do Currículo *Lattes* atualizado até a data de inscrição de acordo com a sequência do formulário constante no Anexo II.

5.5 Formulário de pontuação do Currículo *Lattes*, com avaliação sugerida pelo candidato para atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos de acordo com o Anexo II.

6. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO CANDIDATO A TUTOR

6.1 As informações (itens de pontuação – Anexo II), caso sejam solicitadas pela Comissão de Avaliação e que não puderem ser comprovadas pelo/a candidato/a a Tutor/a do PET configuram-se em falsificação de documentação pública e está passível das penalidades dispostas nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 À Comissão de Seleção é reservado o direito de solicitar comprovação de quaisquer informações presentes no formulário indicador de pontuação – Anexo II.

6.3 Comprovada irregularidade no preenchimento do Currículo *Lattes*, o/a candidato a tutor/a será declarado/a inadimplente, e estará impedido de participar da próxima seleção de tutoria ao PET de sua área.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Tutor do PET-SAÚDE, designada por ato da Reitoria, é composta por membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção é realizada pela Comissão de Seleção mencionada no item 7 deste Edital.

8.2 Entrevistas dos candidatos com a Comissão de Seleção, será realizada entre os dias 09 de julho de 2026 (conforme número de inscritos) com horários publicados na página da PROEN, em edital próprio, publicado até o dia 03/07/2026.

8.3 A entrevista será realizada utilizando a plataforma do Google Meet com link a ser publicado via página da PROEN.

8.4 Os candidatos são classificados com base na avaliação:

I – das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizados nos 3 (três) anos anteriores à avaliação, por meio do Currículo *Lattes*, cuja pontuação é descrita no formulário constante no Anexo II.

II – da entrevista do candidato – em local, data e horário previamente divulgados pela PROEN, via publicação de Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos são classificados em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.

9.2 A nota final do candidato (NF) é obtida pela somatória da Nota do Currículo *Lattes* (NCL) – peso 40 por cento e da Nota da Entrevista (NE) – peso 60 por cento;

9.2.1 A nota do Currículo *Lattes* (NCL) é única e atribuída de comum acordo entre os membros da Comissão de Seleção.

9.2.2 A nota do Currículo *Lattes* (NCL) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato e a maior pontuação obtida entre os candidatos à respectiva vaga, multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$\text{NCL} = \frac{\text{pontuação do candidato no Currículo Lattes}}{\text{maior pontuação obtida no Currículo Lattes entre os candidatos à vaga}} \times 10$$

10. DAS BOLSAS

10.1 A bolsa referente ao PET-SAÚDE não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET_SAÚDE e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

10.2 O valor da bolsa para TUTOR COORDENADOR é de R\$1.400,00/mês (um mil e quatrocentos reais/mês) e tem como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3 Os valores das bolsas para TUTOR é de R\$1300,00/mês (um mil e trezentos reais/mês) e tem como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.4 O Tutor terá a bolsa cancelada caso não cumpra as condições estipuladas no instrumento de contratação, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.5 A carga horária de trabalho exigida como Tutor no PET SAÚDE é de no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos de aprendizagem tutorial.

11. DO RESULTADO

11.1 Concluída a seleção dos candidatos, a Comissão constituída para esse fim encaminha relatório circunstanciado para análise e aprovação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, que remete a documentação para divulgação de resultado, por meio de Edital publicado pela PROEN.

11.2 Os candidatos devem atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para serem classificados.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo da UNICENTRO (link: <https://www3.unicentro.br/protocolo/>) nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

12.1.1 Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, nos prazos do item 13 (cronograma) deste Edital.

12.1.2 Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais referentes à comprovação de currículo.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
22/06/2026	Publicação do Edital de Seleção para Tutor PET-SAÚDE link: https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet
22/06 a 30/06/2026	Período de inscrição dos (as) candidatos (as), link: https://www3.unicentro.br/protocolo/

1º/07/2026 - até 12h	Publicação da homologação, resultado preliminar das inscrições, link: https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet
02/07/2026 - até 19h	Período para interposição de recursos sobre indeferimento de inscrições
03/07/2026	Prazo para publicação do resultado das inscrições. Divulgação de local e horários para entrevista.
09/07/2026	Entrevista <i>online</i> dos tutores pela banca indicada pela reitoria.
10/07/2026	Publicação do resultado final da seleção para Tutor, link https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet
10/07/2026	INÍCIO DAS ATIVIDADES

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

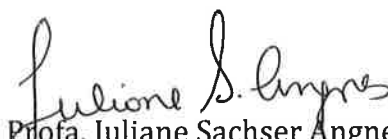
Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos na PROEN, pelo e-mail dirprop@unicentro.br.

Publique-se.

Guarapuava, 22 de junho de 2026.



Profa. Karina Worm Beckmann
Pró-Reitora de Ensino
Port. nº 1544/2025 - GR/UNICENTRO



Profa. Juliane Sachser Angnes
Diretora de Programas e Projetos
Port. nº 1548/2025 - GR/UNICENTRO

ANEXO I

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE 2026/2028
EDITAL Nº 34/2026 – SELEÇÃO DOCENTE PARA O PROGRAMA PET SAÚDE/CLIMA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga:	<input type="checkbox"/> Tutor-Coordenador	<input type="checkbox"/> Tutor
Curso de Graduação:	<input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Psicologia <input type="checkbox"/> Fonoaudiologia	<input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia
Nome Completo:		
RG:		CPF:
E-mail:		
Telefone(s):		
<input type="checkbox"/> Declaro estar ciente de não poder acumular bolsa de nenhum outro programa (quando bolsista do programa PET-SAÚDE).		
<input type="checkbox"/>	Declaro que tenho disponibilidade de horário definidos neste Edital.	
<input type="checkbox"/>	Estou ciente da legislação sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE 2022/2023 e estou de acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção.	

Local: _____, ____/____/2026

Assinatura



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato: _____

Grupo PET: _____

Nº	Produção acadêmica do candidato (considerar apenas os resultados dos últimos três anos)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação atribuída
1	Resumo publicado em anais de evento internacional	0,2	0,6		
2	Resumo publicado em anais de evento nacional	0,1	0,3		
3	Resumo publicado em anais de evento regional e local	0,05	0,15		
4	Artigo completo publicado em anais de evento internacional	0,3	0,9		
5	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	0,2	0,6		
6	Autoria/coautoria em periódico Qualis A1	1,0	3,0		
7	Autoria/coautoria em periódico Qualis A2	0,8	2,4		
8	Autoria/coautoria em periódico Qualis B1	0,6	1,8		
9	Autoria/coautoria em periódico Qualis B2	0,4	1,2		
10	Autoria/coautoria em periódico Qualis B3	0,3	0,9		
11	Autoria/coautoria em periódico Qualis B4	0,2	0,6		
12	Autoria/coautoria em periódico Qualis B5	0,1	0,3		
13	Autoria/coautoria em periódico sem indexação Qualis ou em revista técnica	0,05	0,15		
14	Autoria/coautoria de capítulo de livro científico com ISBN	0,6	1,8		
15	Coordenador/Editor de Livro	0,3	0,9		

16	Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo	1,0	3,0		
17	Coordenação de projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
18	Coordenação de projeto de extensão, com financiamento de órgão externo	1,0	3,0		
19	Coordenação de projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
20	Participação em projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
21	Participação em projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo	0,1	0,3		
22	Participação em projeto de extensão, com financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
23	Participação em projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo	0,1	0,3		
24	Cursos ofertados à comunidade – Coordenador (no mínimo 20h)	0,2	0,6		
25	Cursos ofertados à comunidade – Ministrante (0,1 ponto a cada 20h)	0,1	0,3		
26	Participação em Conselhos/Comitês em nível institucional ou de agências de fomento	0,1	0,3		
27	Orientação concluída de Estágio, Monitoria, Tutoria e TCC de Graduação ou Especialização	0,2	0,6		
28	Orientação concluída de projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT, PIBIS)	0,3	0,9		
29	Orientação concluída de projetos de extensão (PIAE, PIBIS, PIBEX)	0,3	0,9		
30	Orientação de mestrado concluída	0,4	1,2		
31	Orientação de mestrado em andamento	0,3	0,9		
32	Orientação de doutorado concluída	0,6	1,8		
33	Orientação de doutorado em andamento	0,5	1,5		
34	Coorientação de mestrado concluída/em andamento	0,1	0,3		
35	Coorientação de doutorado concluída/em andamento	0,2	0,6		

36	Participação em banca de defesa de TCC/ Graduação (menos orientador)	0,1	0,3		
37	Participação em banca de defesa de TCC/Especialização (menos orientador)	0,2	0,6		
38	Participação em banca de defesa de mestrado (menos orientador)	0,3	0,9		
39	Participação em banca de defesa de doutorado (menos orientador)	0,4	1,2		
				TOTAL	

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

NOME

ASSINATURA
